

**LEI ORDINÁRIA Nº 1013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2023, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda através DE EMENDA Nº: 1402/2023 DO DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO KRELLING firmado com o Estado de Santa Catarina, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>	<b>fonte</b>	<b>valor</b>
<b>05.01 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>		
<b>2.12 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
<b>3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>1179</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do credito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos através DA EMENDA Nº: 1402/2023 DO DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO KRELLING firmado com o Estado de Santa Catarina, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

<b>DESCRIÇÃO Categoria Econômica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO</b>	<b>1.7.2.4.99.1.1</b>	<b>1179 R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIEL**  
Secretário de Administração e Gestão

